



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.054 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de Imóvel - ÁREA DE TERRA, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Valença, Estado da Bahia, autorizada a doar à **CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, área de terra de sua propriedade, localizada no Bairro do Novo Horizonte, nesta Cidade, medindo 3.000 m² (três mil metros quadrados), desmembrada da área total de **21 ha (vinte e um hectares)**.

Art. 2º - A área objeto de doação tem como destinação exclusiva a implantação da **VILA MILITAR DA CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, deste Município.

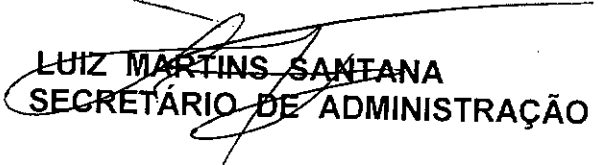
Art. 3º - As demais discriminações do terreno, serão descritas quando for outorgada a competente Escritura Pública.

Art. 4º - Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos para o início das obras, fim do qual não se concretizando, proceder-se-á automaticamente a reversão da propriedade para o Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em
18 de dezembro de 2009.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO